



Início > Justiça

JUSTIÇA 4 MIN A LER

Violador de Guimarães vai mesmo 20 anos para a cadeia



PEDRO LUÍS SILVA
18.06.2025 10:47

Decidiu o Supremo Tribunal de Justiça



Pedro Marques. Foto: DR

Lisboa recebe mais uma exposição

Modelos gigantes, diversão e ir toda a família.

Exposição peças Lisboa

Neste Artigo

- 1 "De uma forma lateral acabou por confessar"
- 2 Agiu com "calculismo"
- 3 Vítima mais nova tem 12 anos
- 4 Não reconhece atos de gravidade

Promoções

Descubra no Tiendeo Tiendeo



Em acórdão a que O MINHO teve hoje acesso, o Supremo Tribunal de Justiça mantém a pena que lhe fora aplicada, em fevereiro deste ano, em primeira instância, no Tribunal de Guimarães.

Uma vez que a defesa só invocou matéria de direito, o Tribunal da Relação não era competente, pelo que o recurso seguiu para o Supremo Tribunal de Justiça. E como a defesa do arguido não invocou inconstitucionalidades, não é possível o recurso para o Tribunal Constitucional, fazendo com que a sentença transite em julgado.

No acórdão, que nega o pedido para redução de pena, os juízes recordam que Pedro Marques já estivera preso, reincidindo dez anos depois, bem como a gravidade dos crimes: "A evidenciar mais que uma tendência, um indesejável padrão de comportamento. Se o arguido não perceber isto, então não percebeu nada".

"De uma forma lateral acabou por confessar"

Contactado por O MINHO, o advogado Carlos Caneja Amorim, que defende cinco das vítimas, considera que o mais relevante "foi o sinal de ele não ter contestado a matéria de facto", porque, assim, "de uma forma lateral acabou por fazer todas as confissões que não fez ao longo de todo o processo".

"Ao não contestar essa decisão do tribunal, que faz dele o ator principal dos crimes, fê-lo de uma forma indireta", destaca o advogado, recordando que, em tribunal, o arguido manteve o "perfil predatório", porque "ao fazer que não violou é como se violasse duas vezes".



Recorde-se que o arguido foi condenado a pagar 40.000 euros, 15.063 euros e 1.500 euros a três das vítimas, que apresentaram pedidos de indemnização.

O facto de o arguido não poder recorrer para o Constitucional, fazendo com que o processo transite em julgado, traz também “a paz possível” para as vítimas, que “estavam em pânico de ter que voltar a tribunal”.

Agiu com “calculismo”

Como O MINHO noticiou, Pedro Marques foi condenado, em fevereiro passado, a uma pena única de 20 anos de prisão.

Na leitura do acórdão, o Tribunal Criminal de Guimarães (Creixomil) deu como provada “a grande maioria dos factos” que constam da acusação do Ministério Público (MP), considerando que o arguido agiu com “calculismo”, apesar de o mesmo, em julgamento, negar a prática dos crimes – exceto alguns roubos -, assumindo um papel de “vitimização” e de “minimização” dos seus atos.

O arguido, em prisão preventiva desde 30 de agosto de 2023, respondia em julgamento por cerca de uma dezena de episódios de violações ou de tentativas levadas a cabo, entre finais de 2021 e 2023, nas proximidades do centro de Guimarães, mas também por outros crimes, como roubo, ofensas à integridade física, coação ou coação sexual.

A soma das penas parcelares daria um total de 73 anos de prisão, mas, como a pena máxima em Portugal são 25 anos, o coletivo de juízes decidiu aplicar ao arguido, em cúmulo jurídico, a pena única de 20 anos de cadeia.

O homem foi também condenado à pena acessória de proibição de exercer profissão, emprego, funções ou atividades, públicas ou privadas, que envolva o contacto regular com menores por um período de 20 anos.

Vítima mais nova tem 12 anos

Os alvos do arguido eram mulheres, adolescentes e jovens adultas, sendo que, num dos casos que constam da acusação, a vítima mais nova tem 12 anos e foi abordada pelo arguido junto ao Pavilhão Multiusos,



pedonais junto ao Paço dos Duques, na ecopista de Guimarães, no Parque da Cidade e no Largo da República do Brasil.

“É certo que o arguido negou completamente a prática da maior parte dos crimes de que é acusado, alegando desconhecer a maioria das vítimas. Procurou enfatizar um percurso de vida marcado por dificuldades, adorando uma postura de vitimização, consistente com o seu perfil psicológico de atribuição externa da responsabilidade”, sublinhou a juíza presidente.

A presidente do coletivo de juízes disse ainda que, em julgamento, que decorreu à porta fechada, o arguido “apresentou justificações, alegando que é comum ser confundido com outras pessoas e alegando também que saía sempre acompanhado de outras pessoas, designadamente da companheira”.

“No entanto, o Tribunal valorizou o depoimento das vítimas em detrimento das declarações do arguido, desde logo, porque não se apurou fundamento para que 11 vítimas – que nem sequer se conhecem entre si – terem inventado que os factos foram praticados pelo arguido se tal não tivesse efetivamente acontecido. Todas as vítimas prestaram depoimentos sérios, creíveis e sentidos. Os factos apurados revestem extrema gravidade e provocaram nestas grande sofrimento”, frisou a juíza presidente.

Não reconhece atos de gravidade

Para o tribunal, a “estratégia discursiva do arguido, negando a maior parte da factualidade, ou minimizando a sua responsabilidade, bem como a inconsistência das duas versões, reforçam um padrão de não reconhecimento da gravidade dos atos cometidos e de baixa probabilidade de internalização da responsabilidade”.

Segundo o coletivo de juízes, o arguido “atuou sempre com dolo direto e intenso, causou forte perturbação e alarme social na comunidade de Guimarães, não manifestou qualquer tipo de empatia com as vítimas, pelo contrário, evidenciou forte propensão para controlar as mesmas no decurso” dos ataques e “manifestou sempre agressividade na abordagem, gerando pânico nas vítimas”.

Com Lusa

